



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 18 de dezembro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 2189/2025**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, informamos que, conforme manifestação prestada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE – Araraquara:

Para ligação de água do empreendimento Vitta – Portal das Árvores, pela calçada, o traçado foi definido e aprovado considerando critérios de economicidade, celeridade e menor impacto à coletividade, especialmente no que se refere à circulação diária de pedestres e veículos.

A execução da ligação atende integralmente às normas técnicas, padrões operacionais e procedimentos de segurança estabelecidos pelo DAAE.

O passeio público é, por definição, faixa destinada à circulação de pedestres, integrante do espaço público e sujeito à regulamentação municipal. A intervenção foi devidamente autorizada pelo Poder Público.

Para emissão da certidão de início de obras pelo DAAE, a empresa interessada apresentou toda a documentação exigida, incluindo formulários e documentos subscritos pelo responsável técnico. Ressalte-se que, além do engenheiro responsável, há acompanhamento permanente de técnico de segurança da construtora durante a execução.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

No âmbito do DAAE, especificamente na Divisão de Engenharia e Subdivisão de Fiscalização, não foram registradas reclamações relativas à insegurança, instabilidade ou danos decorrentes da obra.

O serviço de ligação de água é executado em etapas (abertura, implantação da rede conforme normas e fechamento da vala). Todo o calçamento será recomposto em conformidade com o padrão existente, sendo tal obrigação de responsabilidade da empreendedora.

A expansão urbana da cidade enseja, eventualmente, estudos de viabilidade técnica na região. Todavia, cumpre esclarecer que tais iniciativas decorrem exclusivamente da atuação das incorporadoras, que solicitam viabilidade, elaboram e aprovam projetos, e posteriormente decidem pelo lançamento e execução das obras conforme as condições do mercado imobiliário. Assim, não há ingerência ou controle direto do Poder Público quanto ao cronograma ou à decisão de implantação dessas obras, por se tratar de dinâmica própria da iniciativa privada.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

JV 73.044/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2E5-A947-E757-FA16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 18/12/2025 12:03:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 18/12/2025 12:05:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D2E5-A947-E757-FA16>